



**Decreto N° 2653 - de 16 de Dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 93.432,60 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.432,60 ( noventa e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.122.0002.2.0040-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 3.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.200,00

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0046-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB - - - - - R\$ 77.732,60

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 77.732,60

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 80.932,60

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0064-159 - 3.1.90.11.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 9.050,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.050,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0069-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - - - - - R\$ 2.650,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.650,00

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0076-155 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / SAÚDE - - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 800,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 12.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 93.432,60

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 93.432,60**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA - - - - - R\$ 3.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.200,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 3.200,00

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.365.0002.2.0050-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB - - - - - R\$ 77.732,60

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 77.732,60

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 77.732,60

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0064-155 - 3.3.90.30.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 800,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0073-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 11.700,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 11.700,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 12.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 93.432,60

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 93.432,60**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 16 de Dezembro de 2021

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91